



Decreto Nº 3136 - de 12 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 354.146,62 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 354.146,62 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	72.291,58
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	57.848,09
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	16.629,76
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	146.769,43

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	- - - - - R\$	147.182,25
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	147.182,25
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	293.951,68

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	- - - - - R\$	23.551,50
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	7.094,64
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.646,14

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	5.127,81
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.127,81
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	35.773,95

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	24.420,99
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	24.420,99
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	24.420,99
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	354.146,62

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 354.146,62

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 12 de Novembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 22 / 11 / 20 25

Assinatura do Servidor